

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
2 **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA GASPAR - SC Nº 013/2019.** Aos nove dias do  
3 mês de julho de dois mil e dezenove, às nove horas, no Fórum da Comarca de Gaspar, 5º  
4 andar – nº 500 – sala de audiência, sito à Rua Prefeito Julio Schramm, nº 33 – Bairro Sete  
5 de Setembro – Gaspar/SC, realizou-se a reunião ordinária deste conselho. Estavam  
6 presentes os conselheiros: **Elaine Cristina da Silva Guimarães** representante titular da  
7 Secretaria de Assistência Social; **Sandra Gerusa dos Santos da Silva** representante  
8 suplente da Secretaria de Assistência Social; **Ana Paula Schure** representante titular da  
9 Secretaria de Educação; **Renato da Costa Brambilla Marquetti** representante titular da  
10 Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa; Edson Becker Sobral representante titular  
11 do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; **Jocenira Waltrick** representante titular da  
12 Conferência Vicentina; **Ana Paula Santos** representante titular do SENAC. Como  
13 representante do Conselho Tutelar: **Márcio Sansão** Conselheiro Tutelar de Gaspar e  
14 **Marilete Zimmermann** assessoria técnica aos conselhos. A presidente Jocenira das Graças  
15 de Oliveira Waltrick agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao vice-presidente  
16 Renato que realizou a leitura da pauta, sendo: **1) Aprovação da Ata nº 011/2019 e 12/2019:**  
17 **2) Aprovação do Edital de Chamamento Público nº 002/2019;** **3) Aprovação da**  
18 **Resolução nº 008/2019;** **4) Parecer Jurídico 352/2019;** **5) Correspondências Recebidas;**  
19 **6) Correspondências Enviadas;** **7) Momento Comissões;** **8) Momento Conselho**  
20 **Tutelar;** **9) Assuntos Gerais. 1) Aprovação da Ata nº 011/2019;** Após correção ortográfica  
21 da Ata nº011/2019 solicitada anteriormente via correio eletrônico, as Atas foram aprovadas e  
22 assinadas pelos conselheiros presentes. **2) Aprovação do Edital de Chamamento Público**  
23 **nº 002/2019;** O vice-presidente Renato explana sobre a construção do edital, nº 002/2019  
24 que torna público o lançamento do presente Chamamento Público e convocam as  
25 organizações da sociedade civil (OSC), inscritas neste conselho, apresentarem projetos  
26 voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e  
27 adolescentes, através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) de Gaspar, para  
28 firmar parceria por meio de termo de fomento nos termos e condições estabelecidas no  
29 edital. Ficou acordado que a entidade, da qual o projeto foi aprovado, deverá fazer o  
30 levantamento de demanda e público bem como a promoção diante do que será ofertado as  
31 crianças e adolescentes. Acordado também que elaboração do Termo de Fomento será o  
32 responsável indicado pela gestão. Diante de alguns apontamentos e sugestões, Renato  
33 sugere aos conselheiros se reunirem na próxima quinta-feira dia 11/07/19 na sala da  
34 assessoria aos conselhos, onde poderíamos utilizar data show e todos acompanharem e  
35 realizar as alterações sugeridas e posterior aprovação em reunião extraordinária, onde  
36 todos concordam. **3) Aprovação da Resolução nº 008/2019:** Renato explana sobre a

37 construção da Resolução nº 08/2019 que estabelece prazo e procedimentos para seleção  
38 de projetos de organizações governamentais a serem financiados com recursos do Fundo  
39 Municipal da Infância e Adolescência, que tenham como objetivo ações voltadas à política  
40 dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências. Realizou alguns  
41 apontamentos como: Reconhecer a Lei nº 13.019/2014 enquanto Lei Normativa guia, bem  
42 como as demais Leis como a 8666, IN 14. Pontua que por sugestão também da Dra Simone  
43 foi incluído inciso 20 (desenvolvimento e programas de serviços complementares e  
44 inovadores). Sugere alterar de 24 para 36 meses a execução dos projetos governamentais.  
45 Renato abre discussão para decidir quem serão os membros da comissão de seleção dos  
46 projetos governamentais. Decidido que será encaminhado ofício ao gabinete solicitando a  
47 indicação de 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) com conhecimento jurídico e 01 (um)  
48 com conhecimento contábil para compor a Comissão de Seleção e Julgamento dos projetos  
49 que serão custeados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
50 – FIA referente à Resolução nº 08/2019 bem como do edital de Chamamento Público nº  
51 002/2019. Ressaltando que, pelo menos 01 (um) dos membros indicados seja servidor  
52 efetivo conforme preconiza a Lei 13.019/2014. Solicitar ao secretário Santiago o membro  
53 técnico da Secretaria de Assistência Social. Os dois representantes indicados do conselho  
54 são: Renato da Costa Brambilla Marquetti representante governamental do CMDCA e Ivete  
55 Trapp Dirksen - representante não governamental do CMDCA. Renato pontua que o papel  
56 do CMDCA é deliberar e oficiar e solicitou que a Resolução, bem como o edital de  
57 Chamamento Público sejam encaminhados a Procuradoria para que seja colocado na forma  
58 jurídica e apontar as leis 13.019, IN14 e 8.666 e reconhecer as mesma no edital. **4) )**

59 **Parecer Jurídico 352/2019:** Realizou a leitura do parecer Jurídico nº 352/2019. Informou  
60 que foi realizada as alterações conforme apontado no Parecer. Depois de realizado alguns  
61 esclarecimentos referentes ao processo, onde os órgãos governamentais poderão  
62 protocolar projetos a Resolução nº 008/2019 foi aprovada. Eu Marilete informo que o  
63 Parecer Jurídico menciona a Resolução como sendo de nº 07/2019, no entanto a Resolução  
64 é de nº 08/2019. Devido o período que a Resolução ficou na Procuradora para análise o  
65 conselho emitiu a Resolução de nº 07 seguindo a ordem crescente e organizada. **5)**

66 **Correspondências Recebidas:** →**Of.10/2019 SENAC** encaminhando o Primeiro Termo  
67 Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2019; →**Of.134/2019 SEMED** indicando a servidora  
68 Ana Paula Schure em substituição a Servidora Carla Stanke como representante titular da  
69 Secretaria Municipal da Educação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
70 Adolescente; →**Of.230/2019 SAS** Informando que, em virtude da grande procura por vagas  
71 nas instituições de acolhimento do Município de Gaspar, por municípios vizinhos, a  
72 Secretaria de Assistência Social em contato com a Instituição Ação Social e Cidadã que é

73 responsável pelo gerenciamento das casas, se mostrou-se favorável, assim está sendo  
74 firmado o convênio entre as partes com os referidos Municípios; →**Of.334/2019 SAS**  
75 Informando sobre o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de cuidado e de proteção social  
76 das Crianças e dos Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, previstas no Decreto  
77 nº 9.603 de 10/12/2018; →**Of.394/2019 SAS** em resposta ao Ofício 078/2019 vem indicar as  
78 servidoras Fernanda Moraes Ramos Alexi e Sandra Gerusa dos Santos da Silva para  
79 compor a Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano  
80 Decenal; →**Of.396/2019 SAS** indicando Sra. Sandra Gerusa dos Santos da Silva como  
81 representante suplente deste conselho em substituição a Sra. Eloiza Campregher Probst;  
82 →**Of.407/2019 SAS** encaminhando sugestão da Comissão do SINASE de incluir a  
83 Resolução 006/2017, no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo na pagina 47 item  
84 13 – Formas de Financiamento. A referida Resolução tem como objetivo a disponibilidade  
85 anual orçamentária de 3% (três por cento) do valor total do Fundo da Infância e  
86 Adolescência; →**E-mail** Sra. Simone Tatiana Huther informando que os Ofícios 73 e 77  
87 encontram-se sob sua responsabilidade para referida análise dos pedidos e pareceres; →**E-**  
88 **mail** Dra. Simone Tatiana Huther informando que sobre esse assunto já foram enviados  
89 vários e-mails, inclusive para dar suporte ao questionamento do TCE/SC. O Acórdão anexo  
90 é claro no sentido de que a sentença que determinou que as reuniões fossem realizadas no  
91 fórum está ANULADA. O MP/SC também requereu que as reuniões não fossem mais  
92 realizadas no Fórum. Abaixo encaminho os principais trechos do acórdão:  
93 **Sentença:** Confirmando a decisão liminar de fls. 85/90, com as retificações esposadas nesta  
94 sentença, e, em razão disso, determino que, enquanto não cumpridos os comandos desta  
95 sentença judicial, as reuniões do CMDCA de Gaspar continuem sendo feitas neste Fórum  
96 de Justiça, a fim de garantir a independência do Conselho, sob pena de multa pessoal de  
97 R\$ 10.000,00 (dez) mil reais. **Apelação MP/SC - requer reuniões na sala de reuniões do**  
98 **CMDCA:** "Inconformado, o M.P.S.C. interpôs recurso de apelação, postulando a concessão  
99 de efeito suspensivo a fim de que as reuniões do CMDCA continuem a ser realizadas no  
100 espaço concedido, e, no mérito, o provimento do recurso para que o Termo de Ajustamento  
101 de Conduta seja homologado." O MP/SC ainda alega: "Alega ainda que a sentença, ao  
102 determinar o retorno da realização das reuniões do Conselho no Fórum da Comarca,  
103 contraria deliberação do próprio CMDCA, cujas decisões, inclusive, a teor da previsão  
104 contida no art. 2º da Resolução n.105/2005 do CONANDA, são soberanas e vinculam o  
105 poder público." **Decisão da juíza após Apelação:** "Decidindo, a Dra. Juíza de Direito  
106 recebeu os apelos no duplo efeito, porém determinou que as reuniões ocorram na sala de  
107 audiências da 1ª Vara do Fórum." **Parecer em que se fundou o voto:** "Assim, embora  
108 tenha a Magistrada determinado em sentença o retorno das reuniões do Conselho de

109 Gaspar no Fórum da Comarca, enquanto não tiverem sido cumpridos os comandos da  
110 decisão, justamente em função da autonomia e a independência que a Sentenciante buscou  
111 assegurar, é que deve prevalecer a vontade do próprio Conselho com relação ao tema. Na  
112 ata da reunião do Conselho realizada em 10.12.2012 (fls. 463-466), consta que, informado  
113 acerca da prolação da sentença, e sobre seu conteúdo, o Conselho deliberou pela  
114 permanência das reuniões no novo local: [...] A Dra. Luciana questiona aos conselheiros se  
115 eles se sentem inseguros e constrangidos em realizar as reuniões nesse espaço, sendo que  
116 os conselheiros por unanimidade, responderam negativamente que não se sentem  
117 inseguros e constrangidos. Alguns conselheiros destacaram que sentiam-se intimidados e  
118 constrangido quando as reuniões aconteciam dentro do espaço físico do FORUM. [...] O  
119 conselho em votação aprovou por unanimidade a continuidade das reuniões neste espaço.  
120 **Decisão do acórdão:** Nesse contexto, dá-se provimento à remessa necessária e aos  
121 recursos para anular a sentença e, por consequência, possibilitar a homologação do  
122 ajustamento de conduta formulado entre as partes. Diante do exposto este conselho decidiu  
123 por unanimidade realizar as reuniões ordinárias serão realizadas na sala da assessoria aos  
124 conselhos, junto a secretaria de Assistência Social com base no parecer jurídico. →**E-mail**  
125 **do** Conselho Tutelar de Gaspar encaminhando a escala de Plantão referente ao mês de  
126 Julho; →**E-mail** Dra. Simone Tatiana Huther encaminhando o Parecer Jurídico nº 340/2019  
127 acerca da Resolução nº007/2019 que altera a Resolução nº021/2017 do CMDCA incluindo  
128 as alterações promovidas pela Resolução nº194/2017 do CONANDA. **6) Correspondências**  
129 **Enviadas;** →**Of.078/2019** Ao secretário Sr. Santiago Martin Navia solicitando dois  
130 servidores para representar a Secretaria de Assistência Social junto a Comissão Especial de  
131 Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal; →**Of.079/2019** Ao  
132 Secretário Sr. Santiago Martin Navia CMDCA em resposta ao Ofício nº 345/2019 SAS  
133 informando os dois representantes solicitados para compor a Comissão do SINASE, sendo  
134 eles: Sr Renato da Costa Brambilla Marquetti e Sra Ana Paula Santos; →**Of.079/2019** **A**  
135 **Sra. Fernanda Moraes Ramos Alexi** encaminhando as prestações de contas que foram  
136 analisadas pela Comissão de Finanças e Orçamentos e aprovadas na reunião ordinária  
137 realizada em 11/06/2019, sendo: **Grupo Detalhe Teatro** – Projeto: Arte para a Infância e  
138 Adolescência – Instrumento de Transformação e Construção de cidadania 2 - 5ª Prestação  
139 de Contas referente ao mês de março de 2019 no valor de R\$ 15.795,00 (quinze mil,  
140 setecentos e noventa e cinco reais); **Banda São Pedro** – Projeto: Musicalização  
141 Instrumental de Crianças e Adolescentes - 18ª Prestação de Contas referente fevereiro/19  
142 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); **Banda São Pedro** – Projeto:  
143 Musicalização Instrumental de Crianças e Adolescentes - 19ª Prestação de Contas referente  
144 março/19 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); **Cruz Azul no Brasil** –

145 Projeto: Capacita-Ação - 2ª Prestação de Contas referente a março/19 no valor de R\$  
146 9.800,55 (nove mil, oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos); **APP da EEB Angélica**  
147 **Costa**– Projeto: Tecnologia em Robótica - Parcela única no valor de R\$ 62.825,00 (sessenta  
148 e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais). →**Of.081/2019** Ao Sr. Santiago Martin Navia  
149 solicitando a esta secretaria a criação de projetos para trabalhar com as famílias do nosso  
150 município o tema “Violência Contra Crianças e Adolescentes”. Ressaltando que houve um  
151 aumento significativo de denúncias de violências contra crianças e adolescentes registradas  
152 diariamente no Conselho Tutelar e repassadas a este conselho nas reuniões ordinárias. O  
153 CMDCA entende da necessidade de ações efetivas no combate as violências praticadas  
154 com as crianças e adolescentes do nosso município. Acredita-se que um dos motivos para o  
155 aumento das denúncias seria a grande demanda de migrantes vindos do norte do país, pois  
156 as famílias migrantes tem relatado aos Conselheiros Tutelares que não conseguem  
157 matricular seus filhos na rede pública de ensino por falta de vagas, aumentando a evasão  
158 escolar. Segundo informações do Conselho Tutelar, as violências mais praticadas contra  
159 crianças e adolescentes seriam a violência física, a negligência e a evasão escolar. Os  
160 Conselheiros Tutelares relatam ainda a grande dificuldade em agendar reuniões com a  
161 Secretaria de Educação do município, fragilizando ainda mais o trabalho em rede. Diante do  
162 exposto, este conselho informa que solicitará uma agenda com o Prefeito Municipal para  
163 discutir sobre a necessidade de ações efetivas no combate a violência de crianças e  
164 adolescentes e a necessidade do fortalecimento da rede e do Sistema de Garantia de  
165 Direitos; →**Of.080/2019** Ao Sr. Santiago Martin Navia solicitando alteração na Lei  
166 orçamentária. Ressaltando que foi aprovado por este conselho em reunião ordinária do dia  
167 11/06/2019 os valores a serem destinados para projetos governamentais e não  
168 governamentais custeados com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do  
169 Adolescente - FIA. Sendo R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para  
170 projetos governamentais e 1.000.000,00 (um milhão de reais) para projetos não  
171 governamentais conforme Ata nº 11/2019, em anexo; →**Of.082/2019** solicitando a Fonte de  
172 Recurso do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA e a estimativa da receita do Fundo  
173 atual, para estabelecer uma projeção coerente no Plano de Aplicação. Conforme  
174 orientações da cartilha “Práticas de Gestão Pública para utilização dos recursos do Fundo  
175 da Infância e Adolescência- FIA, é obrigatório informar a fonte de recursos a ser utilizada  
176 para cada projeto ou atividade e, ainda, que a liberação dos recursos existentes no FIA só  
177 pode ocorrer mediante a existência de um Plano de Ação e de Aplicação aprovado pelo  
178 Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e incluído no orçamento do Poder  
179 Executivo do ente (estado ou município). Cabe informar que o encaminhamento da LOA ao  
180 Poder Legislativo pelo Poder Executivo será no dia 28/06/2019, conforme informado pela

181 Sra. Célia Margarete da Costa Souza – Orçamento. Assim, o Plano de Ação e Aplicação  
182 deverá ser encaminhando ao Poder Executivo até o dia 27/06/2019. Está agendada uma  
183 reunião extraordinária do CMDCA para dia 26/06/2019 às 10h para aprovação do referido  
184 Plano de Ação e Aplicação e posterior encaminhamento ao Poder Executivo para inclusão  
185 nas Leis Orçamentárias conforme orientação do Tribunal de Contas de Santa Catarina.  
186 Diante do exposto, solicitamos que as informações sejam repassadas a este conselho o dia  
187 26/06/2019. Eu Marilete informo que este ofício não foi respondido pelo secretário, que os  
188 dados foram repassados por telefone pela Sra. Célia do Orçamento. →**Of.083/2019** Ao Sr.  
189 Roni Jean Muller Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Gaspar encaminhando o  
190 Plano de Ação e Aplicação 2020-2021 do Fundo Municipal da Infância e Adolescência -FIA  
191 para inclusão na Lei Orçamentária Anual –LOA; →**Of.085/2019** A Sra Laide David Vitorino  
192 Presidente da Conferência Vicentina, através da Comissão de Inscrição, Monitoramento e  
193 Acompanhamento informando que a documentação de solicitação de inscrição da entidade  
194 neste conselho foi analisada pela Comissão e conforme identificado a Ata refere-se a  
195 Gaspar Art; O Alvará de localização e o Sanitário encontram-se vencidos; Necessário  
196 apresentar o cartão CNPG atualizado; →**E-mail** encaminhado a Educação- Ana Paula  
197 Schure solicitando um representante para compor o conselho em substituição a conselheira  
198 Carla Stanke que informou a este conselho sua saída do Município como servidora. **7)**  
199 **Momento Comissões; Relatório da reunião da Comissão Organizadora do Processo**  
200 **de Escolha dos Conselheiros Tutelares do dia 13/06/2019.** Os representantes da  
201 Comissão, sendo: Rubiana, Eloiza, Ivete, Amanda e Renato realizaram análise dos recursos  
202 dos indeferidos. O candidato Emilson Leite Inscrição nº13-não entrou com recurso; A  
203 candidata Zulma Teresa Deschamps Tridapalli - Inscrição nº10 não entrou com recurso; A  
204 candidata Bruna Luiza Goedert Klaus - Inscrição nº 09 não entrou com recurso; A candidata  
205 Elaine Wolfart- Inscrição nº 07 não entrou com recurso; A candidata Gracielli dos Santos  
206 Maciel Boiani - Inscrição nº 03 não entrou com recurso; Análise de Recurso Vanessa  
207 Fabiane Scheidt - Inscrição nº02: Por apresentar documentação a inscrição foi deferida;  
208 Análise de Recurso Mari Inês Testoni Theiss - Inscrição nº12: Por apresentar documentação  
209 a inscrição foi deferida; Análise de Recurso Josiane Cristina dos Passos Zuchi - Inscrição nº  
210 14: Por apresentar a documentação a inscrição foi deferida; O candidato Altair de Souza -  
211 Inscrição nº 04 - Item 01 do recurso considerado improcedente, Item 02 do recurso  
212 considerado improcedente e entrega de documentos fora do prazo, inscrição indeferida;  
213 Andréia Rodrigues França - Inscrição nº 11- Foi encaminhado recurso diretamente ao  
214 CMDCA , sendo correto o encaminhamento para Comissão Especial de Eleição aguardando  
215 parece. Item 2 Justificativa de documentos, a candidata informa que os documentos  
216 solicitados no edital 01/2019 encontra-se na Internet. Sendo que é obrigação do candidato

217 apresentação dos mesmos conforme Item 1.1 do edital. Atestado médico com mesmo teor  
218 do apresentado na inscrição, acrescentado à observação a caneta. Quanto ao  
219 questionamento da solicitação referente a carteira de habilitação a mesma refere-se ao Item  
220 01/19 do edital, porém o período de impugnação do edital já decorreu. **Relatório da reunião**  
221 **da Comissão de Normas, Regulamento e Eleições do dia 17/06/2019**, sendo os  
222 conselheiros: Renato e Ivete, realizaram a leitura do Parecer Jurídico nº340/2019 onde  
223 deliberou-se pela criação da Resolução, ficando excluído o inciso V do Artigo 3º parágrafo  
224 1º. **Relatório da reunião da Comissão de Normas, Regulamento e Eleições do dia**  
225 **24/06/2019**, sendo os conselheiros: Ivete, Renato, Edson e Raquel, onde analisaram o  
226 Plano de Ação e Aplicação até o ponto 23, agendado para continuar no dia 26/06/2019 às  
227 8h30min. **Relatório da reunião da Comissão de Normas, Regulamento e Eleições do**  
228 **dia 24/06/2019**, sendo os conselheiros: Ivete, Renato, Edson e Raquel. A Comissão de  
229 Normas deliberou sobre o recurso apresentado por Andréia Rodrigues França, entendendo  
230 que o recurso vem no mesmo sentido do primeiro relatório. Desta maneira a Comissão de  
231 Normas do CMDCA indefere, acompanhando o que já foi deliberado pela Comissão  
232 Especial. **Relatório da reunião da Comissão de Finanças e Orçamentos, Regulamento**  
233 **e Eleições do dia 26/06/2019**. Os conselheiros Renato e Jocenira analisaram as prestações  
234 de contas da entidade Cruz Azul, dos Projetos: Acampamento de Prevenção 2ª Prestação e  
235 Habita Kids 14ª Habita Kids onde esta Comissão de finanças aprova as prestações de  
236 contas. **Relatório da reunião da Comissão de Normas, Regulamento e Eleições do dia**  
237 **26/06/2019**, sendo os conselheiros: Ivete, Renato, Edson e Raquel. Esta comissão se reuniu  
238 para dar continuidade a construção e revisão do Plano de Ação e Aplicação para 2020/2021,  
239 onde posteriormente será apresentado na plenária extraordinária e caso aprovado será  
240 encaminhado ao Poder executivo para inclusão nas Leis Orçamentárias do Município.  
241 **Relatório da reunião da Comissão de Normas, Regulamento e Eleições do dia**  
242 **04/07/2019**, Esta comissão se reuniu e analisou o Parecer Jurídico nº352/2019 referente à  
243 Resolução nº07/2019, renomeada 08/2019 e conforme parecer segue as alterações. Excluir  
244 a Resolução nº07/2019; No Art.1º alterar de 24 para 36 meses; No Art.2º criar o inciso XIX;  
245 Desenvolvimento de Programas e Serviços Inovadores; Calendário a definir. **Relatório da**  
246 **reunião da Comissão de Inscrição, Monitoramento e Acompanhamento do dia**  
247 **02/07/2019**, sendo as conselheiras: **Valiane, Sandra Gerusa Maria Aparecida e Ana Paula**  
248 **Schure**. A Comissão se reuniu para análise da documentação de solicitação de renovação  
249 de inscrição da Conferência Vicentina e identificado a falta dos seguintes documentos:  
250 Faltou a autenticação do CMDCA no Estatuto, bem como na Ata da Eleição da Diretoria, a  
251 Ata refere-se a Gaspar Art; Os Alvarás de localização e o Sanitário encontram-se vencidos;  
252 Atualizar o cartão do CNPJ. Alterar o nome do Conselho no Requerimento pois está

253 encaminhado ao CMAS; **Relatório da reunião da Comissão de Inscrição, Monitoramento**  
254 **e Acompanhamento do dia 02/07/2019**, sendo as conselheiras: **Valiane, Sandra Gerusa**  
255 **Maria Aparecida e Ana Paula Schure**. Em análise da documentação do CRAS Casa da  
256 Família, verificou-se que faltou do Alvará de Funcionamento e o Alvará Sanitário. **Relatório**  
257 **da reunião da Comissão de Inscrição, Monitoramento e Acompanhamento do dia**  
258 **02/07/2019**, sendo as conselheiras: **Valiane, Sandra Gerusa Maria Aparecida e Ana Paula**  
259 **Schure**. Em análise da documentação do CRAS Dra Zilda Arns, inscrição deferida por está  
260 comissão, pois está com todos os documentos conforme Resolução CMDCA 020/2017.  
261 **Relatório da reunião da Comissão de Inscrição, Monitoramento e Acompanhamento**  
262 **do dia 02/07/2019**, sendo as conselheiras: **Valiane, Sandra Gerusa Maria Aparecida e**  
263 **Ana Paula Schure**. Observou-se a falta da cópia autenticada do Estatuto da entidade;  
264 Também não consta nos objetivos descritos no Estatuto, a finalidade do atendimento a  
265 criança e o adolescente; Cópia da Ata de Eleição da Diretoria também não está autenticada;  
266 O plano de trabalho apresentado não está de acordo com o Estatuto do Clube Gasparense  
267 que atualmente atende seus sócios pagantes. Sugerido pela comissão que seja reavaliado e  
268 contemple os objetivos e justificativas, bem como a proposta para atender o público das  
269 crianças e adolescentes. Acordado com Renato agendar uma reunião e o Sr Célio para  
270 sanar dúvidas. **Relatório da reunião da Comissão Especial de Elaboração do Plano**  
271 **Municipal Para a Infância e Adolescência do dia 02/07/2019**, sendo os representantes:  
272 **Amanda, Sandra Gerusa e Fernanda**. Em Reunião da Comissão verificou-se a  
273 necessidade de aprovação e publicação, primeiramente, do Plano Decenal dos Direitos  
274 Humanos da Criança e Adolescente (2016-2026) já elaborado. Outra deliberação desta  
275 comissão é a de chamar representantes obrigatórios para a elaboração do PMIA, conforme  
276 orientação para prosseguimento das demais etapas. (Pag.30 do caderno de orientação)  
277 sendo eles: 4- Assistência Social, representantes do CMDCA, Secretaria da Educação,  
278 Cultura, Esporte e Saúde; Administração e Finanças, (10 dias para resposta). Verificou-se  
279 que o Plano necessita seguir as orientações para elaboração do PMIA, em virtude da  
280 responsabilidade inter setor nas etapas do processo. Próxima reunião com demais  
281 representantes, com objetivo: 3º passo das orientações: revisar diretrizes e objetivos do  
282 Plano Decenal e elaborar cronograma geral das atividades. Reunião Agendada para 23/07  
283 às 13h30min. **8) Momento Conselho Tutelar:** A conselheira Cleusa justifica a ausência da  
284 presidente por motivos de saúde. Pontua que o Conselho Tutelar continua recebendo várias  
285 denúncias, totalizando 390 (trezentas e noventa) até o momento, onde a maioria das  
286 denúncias é com relação a falta de vaga escolar, bem como a falta de interesse por parte de  
287 adolescentes nos estudos. Pontua que os quadros de fuga e automutilação tem tido maior  
288 incidência no sexo feminino. Renato sugere que se reúnam com o Conselho Tutelar para



289 conhecimento do novo sistema a ser aplicado, agendando uma reunião com o responsável  
290 pela apresentação do sistema. **9) Assuntos Gerais:** Deliberado para que os áudios da  
291 gravação das plenárias sejam utilizados para confecção da Ata e após isto o mesmo seja  
292 suprimido. Eu Marilete informo que está sendo construído o Plano Municipal da Infância e  
293 Adolescência e necessitará ser aprovado pelo CMDCA, que foi nomeada uma Comissão  
294 Especial de Criação do Plano Municipal para Infância e Adolescência, conforme pactuação  
295 entre o Município de Gaspar e o Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC: Amanda  
296 Fischer Miguel – pedagoga, Fernanda Moraes Ramos Alexi – educadora social, Sandra  
297 Gerusa dos Santos da Silva – psicóloga e Elaine Cristina da Silva Guimarães – Diretora-  
298 Geral de Assistência Social e coordenadora dos trabalhos. O vice-presidente Renato e a  
299 presidente Jocenira agradeceram a presença de todos e não havendo nenhuma outra  
300 manifestação, deu-se por encerrada a presente reunião, sendo da qual eu Marilete  
301 Zimmermann, lavro a presente Ata que será assinada pelos conselheiros presentes:

302 Elaine Cristina da Silva Guimarães \_\_\_\_\_

303 Sandra Gerusa dos Santos da Silva \_\_\_\_\_

304 Raquel Mafioletti Valim \_\_\_\_\_

305 Ana Paula Schure \_\_\_\_\_

306 Renato da Costa Brambilla Marquetti \_\_\_\_\_

307 Edson Becker Sobral \_\_\_\_\_

308 Jocenira Wlatrick \_\_\_\_\_

309 Ana Paula dos Santos \_\_\_\_\_